

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.536.663-0

DATA: 19/02/2025

PARECER CEE/CEMEP Nº 915/2025

APROVADO EM 06/11/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL REGENTE FEIJÓ – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

*EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial. Parecer favorável. O prazo da autorização está especificado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.*

## I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N. 23.536.663-0

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à autorização do referido curso técnico.

## II – MÉRITO

Trata-se de pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização para o funcionamento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

### Justificativa para implantação do curso

A estruturação Curricular do Curso Técnico em Logística visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, as ciências humanas e sociais permitirão que o técnico em formação se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

O Curso Técnico em Logística atende a necessidade da demanda do mundo do trabalho na perspectiva de planejamento, execução, controle de fluxo e armazenamento de forma eficiente.

Entre os motivos para cursar Logística, remete ao fato de ter um mercado de trabalho amplo. Essa área cuida desde o processo de armazenamento de mercadorias e serviços, até o transporte e distribuição. Diante disso, o que não faltam são empresas que precisam desse profissional. Trata-se, portanto, de um curso com campo vasto onde o trabalhador pode atuar, por exemplo, em aeroportos, fábricas, terminais de carga, portos e entre outros locais.

E-PROTOCOLO DIGITAL N. 23.536.663-0

### **Aspectos Gerais da Instituição de Ensino:**

O prédio apresenta bom estado de conservação. As condições de higiene, salubridade e saneamento estão satisfatórias para o atendimento da comunidade escolar. A área construída atende de forma satisfatória e adequada os ambientes pedagógicos e administrativos. A iluminação do prédio está adequada para o período de atendimento dos alunos matriculados. Para garantir a segurança, a instituição dispõe de extintores nos corredores e luzes de emergência. [...]

**Salas de Aula:** Sala 1 – 41,45m<sup>2</sup>, Sala 2 – 40,69m<sup>2</sup>, Sala 3 – 55,03m<sup>2</sup>, Sala 4 – 62,87m<sup>2</sup>, Sala 5 – 41,61m<sup>2</sup>, Sala 6 – 41,12m<sup>2</sup>, Sala 7 – 48,46m<sup>2</sup>, Sala 8 – 48,72m<sup>2</sup>, Sala 9 – 46,90m<sup>2</sup>, Sala 10 – 48,60m<sup>2</sup>, Sala 11 – 49,02m<sup>2</sup>, Sala 12 – 44,20m<sup>2</sup>, Sala 13 – 43,93m<sup>2</sup>, Sala 14 – 62,97m<sup>2</sup>, Sala 15 – 57,78m<sup>2</sup>, Sala 16 – 44,39m<sup>2</sup>, Sala 17 – 43,14m<sup>2</sup>, Sala 18 – 44,14m<sup>2</sup>, Sala 19 – 42,89m<sup>2</sup>, Sala 20 – 57,81m<sup>2</sup>, Sala 21 – 63,10m<sup>2</sup>, Sala 22 – 44,48m<sup>2</sup>, Sala 23 – 43,84m<sup>2</sup> Contendo: conjuntos escolares, mesa do professor com cadeira, Eductron com suporte, quadro de giz, mural de recados, ventilador, multimídia e câmera. Todas as salas possuem boas condições de uso, favorecendo o desenvolvimento do trabalho pedagógico.

**Laboratório – Informática:** Área com 41,47m<sup>2</sup>, contendo: 1 mesa de professor com cadeira, 21 computadores, 1 roteador, 9 estabilizadores, 35 cadeiras giratórias, 1 quadro branco, tela para projeção, 1 ventilador.

Área com 51m<sup>2</sup> contendo: mesa para professor com cadeira, 23 computadores, 1 roteador, 31 cadeiras giratórias, um quadro branco e ventiladores. [...] Além dos computadores, a instituição também recebeu 60 tablets e 13 Chromebook para a Robótica

**Biblioteca:** Acervo adequado folha 132 mov. 14. Área com 97,26m<sup>2</sup> contendo: 2 escrivaninhas, 1 balcão para atendimento, 1 armário de aço com 2 portas, 7 mesas de leitura com 4 cadeiras cada, 2 computadores, um para uso dos bibliotecários e 1 para os alunos com internet, 31 estantes para os livros e 2 estantes para os livros do professor e 2 ventiladores. Todo o mobiliário está em bom estado de uso [...].

**Laboratório de Ciências/Biologia:** Área com 50,53m<sup>2</sup> contendo: 1 bancada em U, 01 pia pequena para laboratorista em bom estado de uso, 01 armário com portas de vidro para guardar reagentes químicos em bom estado de uso, 08 armários de madeira para a guarda de vidrarias de física, química e biologia em estado razoável de uso, 5 piás de inox para uso dos alunos durante as experimentações, possui capela para manuseamento de ácidos e outros reagentes perigosos. [...]

**Acessibilidade:** A Instituição de Ensino apresenta banheiro para PCD, rampas em vários espaços e corrimão nas escadarias.

E-PROTOCOLO DIGITAL N. 23.536.663-0

### **Plano de Curso:**

#### **Dados Gerais do Curso:**

**Habilitação Profissional:** Técnico em Logística

**Eixo Tecnológico:** Gestão e Negócios

**Forma:** Subsequente

**Carga Horária Total do Curso:** 800 horas

**Regime de Funcionamento:** de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira, no período da noite

**Regime de Matrícula:** Semestral

**Número de Vagas:** 40 por turma. (Conforme m<sup>2</sup> - mínimo 30 ou 40)

**Período de Integralização do Curso:** mínimo 02 (dois) semestres letivos e máximo 10 (dez) semestres letivos

**Requisitos de Acesso:** Conclusão do Ensino Médio

**Modalidade de Oferta:** Presencial

#### **Perfil Profissional de Conclusão do Curso:**

O Técnico em Logística será habilitado para:

- Auxiliar no planejamento, operacionalização e controle da cadeia produtiva e seu fluxo logístico.
- Executar procedimentos relacionados a suprimentos, produção, recebimento, armazenagem e distribuição de produtos, fazendo uso das tecnologias de informação e comunicação.
- Identificar agentes da cadeia de suprimentos.
- Elaborar relatórios operacionais para tomada de decisões.

#### **Certificação de Conclusão de Curso**

**a. Certificação:** Não haverá certificados no Curso Técnico em Logística, considerando que não há itinerários alternativos para qualificação.

**b. Diploma:** Ao concluir o Curso Técnico em Logística conforme organização curricular aprovada, o estudante receberá o Diploma de Técnico em Logística.

E-PROTOCOLO DIGITAL N. 23.536.663-0

### Matriz Curricular

A Matriz Curricular do referido curso atende as normas deste Conselho, foi apresentada no processo e está identificada e assinada pelo diretor.

Matriz Curricular						
Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL REGENTE FEIJÓ						
Município: PONTA GROSSA						
Curso: TECNICO EM LOGÍSTICA						
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação: gradativa a partir do 2º semestre de 2025		
Turno: NOITE				Carga horária: 800 horas		
				Organização: Semestral		
N.	COD. SAE	DISCIPLINAS			SEMESTRES	HORAS
		1º	2º			
1	4108	ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS			32	32
2	4314	APLICAÇÕES OPERACIONAIS DA LOGÍSTICA			48	96
3	843	CONTROLE DE PRODUÇÃO E CUSTOS			32	32
4	4003	DIREITO E LEGISLAÇÃO			32	64
5	4177	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS			32	32
6	1306	ESPAÑHOL TÉCNICO			32	64
7	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			32	32
8	1102	INGLÊS TÉCNICO			32	64
9	4045	INTRODUÇÃO À LOGÍSTICA			32	32
10	211	MATEMÁTICA FINANCEIRA E NOÇÕES DE ESTATÍSTICA			32	48
11	294	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGENS			48	48
12	4218	PROCESSO, QUALIDADE E SISTEMAS			32	64
13	4316	SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL			32	32
14	4197	TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO			48	96
TOTAL				400	400	800

Ilário Valmor Waldmann  
DIRETOR  
Res. 3769/21 D.O.E 10/09/2021



E-PROTOCOLO DIGITAL N. 23.536.663-0

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, consta deste protocolado e possui as informações necessárias devidamente apresentadas. A coordenação do curso indicada possui habilitação para a respectiva função e os docentes deverão estar habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Licença Sanitária é válida até 14/02/2026 e o Certificado de Conformidade até 04/07/2026.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial, no Colégio Estadual Regente Feijó – Ensino Médio e Profissional, do município de Ponta Grossa, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022 e conforme o quadro abaixo:

ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
N.º 3763/2019, de 24/09/2019 De: 01/01/2020 a 31/12/2029	Pelo prazo de 18 (dezoito) meses a partir da publicação do ato autorizatório.

A mantenedora e a instituição de ensino e a mantenedora citadas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em relação às normas e prazos, com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

E-PROTOCOLO DIGITAL N. 23.536.663-0

b) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e tecnológica para o curso;

c) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação

- Seed, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Christiane Kaminski  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 06 de novembro de 2025.

Ana Seres Trento Comin  
Presidente da CEMEP.